



## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

A vereadora que o presente subscreve, observada as disposições regimentais, vem respeitosamente à presença do Colendo Plenário desta Casa Legislativa apresentar o Projeto de Lei que institui o “Dia Municipal das Mulheres Trabalhadoras” no Município de Caxias do Sul.

Inicialmente, insta frisar que se trata de um Projeto de Lei apresentado pela estudante Isadora de Oliveira Brando, da EMEF Alberto Pasqualini, coordenado pelo professor Saulo Rodrigo Bastos Velasco, no evento “Vereador por um Dia” do ano de 2023, promovido por esta Casa.

Na manhã do dia 22 de julho de 1943, uma violenta explosão, atingiu um pavilhão da metalúrgica Gazola, ocasionando a morte de sete operárias e deixando um saldo de 15 feridos (as). O desastre, ouvido até os arredores do Bairro São Pelegrino, causou enorme comoção na cidade. Um velório coletivo foi realizado na Catedral Diocesana, sob as bênçãos do bispo Dom José Barea. O episódio também abalou profundamente os dirigentes da Gazola Travi, que, posteriormente, foram estimulados pelas autoridades militares e civis do Estado e da União a reconstruírem o prédio e a retomarem a produção.

Na tragédia morreram sete jovens operárias que trabalhavam enchendo os cartuchos de pólvora de forma precária e perigosa: Graciema Formolo, Júlia Gomes, Maria Bohn, Olívia Gomes, Tereza Moraes e Irma Zago.

Ademais, houve uma vítima esquecida, Anoema da Costa Lima, que morreu no dia 14/01/1945 em decorrência dos ferimentos. Sua história veio ao conhecimento público 75 anos após o acidente, resultado da pesquisa do jornalista Rodrigo Lopes e eternizada na obra literária: A história nunca esquece, da autora Tânia Scuro Mendes.

Já a jovem Odila Gubert sobreviveu à explosão, mas teve a perna amputada. Odila viveu em sofrimento durante 60 anos e faleceu no ano de 2003, com 80 anos de idade.

Ao propor o dia 22 de julho de cada ano como o **Dia Municipal das Mulheres Trabalhadoras** busca-se homenagear as vítimas da explosão de 1943 e ao mesmo tempo todas as mulheres de Caxias do Sul, do Brasil e do Mundo que sofrem com a desigualdade de gênero, com a exploração no trabalho e com as diversas discriminações cotidianas.

Assim, Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, firme nas razões anteriormente demonstradas, conto com o apoio dos nobres pares na aprovação da referida proposição.



Caxias do Sul, 25 de outubro de 2023; 148º da Colonização e 133º da Emancipação Política.

**Documento assinado eletronicamente em 26/10/2023 às 16:26**

ROSE FRIGERI - Vereadora - PT

O documento pode ter sua autenticidade comprovada pelo link <https://legix.camaracaxias.rs.gov.br/legix/integracaoWeb.do?alvo=autenticidade-documento&identificadorDocumento=A1158.2179.2023> ou acessando <https://legix.camaracaxias.rs.gov.br/legix/integracaoWeb.do?alvo=autenticidade-documento> e digitando o código de documento A1158.2179.2023.

Protocolado em 26/10/2023 16:33

Disponibilizado em 26/Outubro/2023

Comissões: CCJL - 26/10/2023



**PROJETO DE LEI nº 162/2023**

LEI Nº ....., DE ....., DE ..... DE ....

**Instituo “Dia Municipal das Mulheres  
Trabalhadoras” no Município de Caxias do  
Sul.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL aprova:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Caxias do Sul, o Dia Municipal das Mulheres Trabalhadoras, a ser celebrado anualmente, no dia 22 de julho.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, em

---

**PREFEITO MUNICIPAL**